



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

LEI Nº 809/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014

“ATRIBUI NOME À AVENIDA MANOEL MESSIAS DE VASCONCELOS (MESSIAS DO SEVERINO), NO BAIRRO ILHA AMARELA, NESTE MUNICÍPIO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Avenida Manoel Messias de Vasconcelos (Messias do Severino) à Avenida que começa no final da Ponte João Ananias de Vasconcelos Neto saída de Santana até o final do perímetro Urbano do Município, indo de encontro a ponte do Rio do Meio, neste Município.

Art. 2º - Fica na responsabilidade do Poder Público Municipal de afixar a Placa com a respectiva denominação.

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2014.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N° 809/2014 de 16/04/2014, **FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento.**

Para fins de legitimar por completo os atos político-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú – Ceará, que foi nesta data, sancionada a Lei N° 809/2014 de 16/04/2014 que **“ATRIBUI NOME À AVENIDA MANOEL MESSIAS DE VASCONCELOS (MESSIAS DO SEVERINO), NO BAIRRO ILHA AMARELA, NESTE MUNICÍPIO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO ACARAÚ-CE, aos 16 dias do mês de Abril de 2014.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO
Prefeito Municipal